



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

**Estado do Espírito Santo**

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

# **ORDEM DO DIA**

## **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018**

- **PROJETO DE LEI Nº 026/2018** – *“Cria o § 4º do Art. 70, da Lei Municipal nº 1.323/2017, de 08 de fevereiro de 2017 que ‘Dispõe sobre a reestruturação administrativa, do plano de carreiras, salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pinheiros, extingue e cria cargos e dá outras providências’.”*

- **REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA.**

Pinheiros ES, 14 de setembro de 2018.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
Presidente